

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS**Aviso n.º 27428/2008**

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por meus despachos de 03/11/2008, nomeei Maria de Fátima Miranda Simões, para o lugar de Assistente Administrativa Principal, Paula Cita Vilela Tapadas Bento, para o lugar de Técnica Superior de 1.ª Classe (Turismo) e Sílvia Susana Lopes Pereira Feliz, para o lugar de Técnica Superior de 1.ª Classe (Recursos Humanos), únicas candidatas nos respectivos concursos internos para provimento dos mesmos e cujas listas de classificação final foram homologadas por meus despachos de 03/11/2008.

As candidatas devem aceitar a nomeação dentro do prazo legal.

4 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

300957667

Aviso n.º 27429/2008

1 — Para os devidos efeitos, se torna público que por meu despacho datado de 06/11/2008 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento para celebração de contrato de trabalho, por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 23/2004 de 22/06 (n.º 6 e 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02) para os seguintes lugares:

Ref. A — 1 Técnico Superior (Turismo) — estagiário

Ref. B — 10 lugares de Técnico Profissional de 2.ª classe

Ref. C — 2 Motorista de Pesados

Ref. D — 1 Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais

Ref. E — 1 Motorista de Transportes Colectivos

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06 e 404-A/98 de 18/12, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99 de 11/06, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30/12, Lei n.º 12-A/98 de 27/02 e demais normas aplicáveis.

3 — Prazo de validade: o procedimento é válido por um ano.

4 — O local de trabalho será a área do Município de Avis.

5 — Remuneração mensal: Ref. A — Índice 321, 1070,89€; Ref. B — Índice 199, 663,88€; Ref. C — Índice 151, 503,75€; Ref. D — Índice 155, 517,10€; Ref. E — Índice 175, 583,82€.

6 — Conteúdo funcional: Ref. A — Despacho n.º 7014/2002, publicado no 2.ª série, n.º 79 de 04/02/02; Ref. B — Portaria n.º 351/87 de 29/04; Ref. C, D e E — Despacho n.º 38/88, n.º 22, de 26/01/89.

7 — São requisitos gerais de admissão os constantes do n.º 2, artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos especiais: Ref. A — Licenciatura em Turismo; Ref. B — Curso tecnológico ou curso das escolas profissionais que confira certificado de qualificação profissional de nível III, com equivalência ao 12.º ano de escolaridade, Ref. C, D e E — escolaridade obrigatória e título que habilita à condução dos veículos relativos a cada referência.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Avis, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente neste Município ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para: Município de Avis, Apartado 25, 7480-999 Avis, devendo do requerimento constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, n.º do Bilhete de Identidade, data e serviço emissor);

Habilitações literárias;

Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, data e publicação do presente aviso no *Diário da República*;

Os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra, em conformidade com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo no entanto dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

10 — É dispensada inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais para admissão no respectivo procedimento, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07 e constantes do n.º 7 do presente aviso, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, sob pena de exclusão.

11 — Os requerimentos deverão, sob pena de exclusão dos candidatos, ser acompanhados dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Curriculum Vitae, devidamente datado, assinado e documentado.

12 — Métodos de selecção — Ref. A e B — Prova Escrita de Conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção; Ref. C, D e E — Prova Prática de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção.

12.1 — A Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) terá a duração máxima de duas horas.

12.1 — 1. — A Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) centrar-se-á nas seguintes matérias: Ref. A e B — Constituição da República Portuguesa; Lei n.º 159/99 de 14/09; Lei n.º 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01; Decreto-Lei n.º 442/91 de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31/01; Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97 de 22/03, Carta Ética; Decreto-Lei n.º 24/84 de 16/01; Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03 e suas alterações; Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no DR, 2.ª série, n.º 152 de 30/06/2004.

Bibliografia da Ref. A — Rodrigues, Jorge; “Guia Artístico de Avis”; Câmara Municipal de Avis; 1993.

Costa, A. Carvalho; “Avis, suas freguesias rurais”; Edição da Câmara Municipal de Avis; 1982.

12.2 — Prova Prática de Conhecimentos (PPC) terá a duração máxima de 30 minutos.

12.2 — 1. — A Prova Prática de Conhecimentos (PPC) consistirá numa demonstração de trabalho de manobra e utilização do veículo e seus acessórios, conjugada com questões orais sobre modo e forma de funcionamento do veículo.

12.3 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo os factores a considerar para esta prova os seguintes:

Capacidade de relacionamento;

Motivação e interesse profissional;

Conhecimento da função;

Capacidade de iniciativa;

13 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do procedimento, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07.

14 — O sistema de classificação final será o resultante da média aritmética ponderada das pontuações obtidas nas provas de selecção, traduzida na seguinte fórmula: Ref. A e B — $CF=0.3PEC+0.4AC+0.3EPS$; Ref. C, D e E — $CF=0.5PPC+0.5EPS$

15 — Publicação: As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as listas de classificação final serão publicitadas na forma e para os efeitos previstos nos artigos 33.º, n.º 2 e 40.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, sendo o local de afixação, se for o caso, a Divisão de Administração Geral.

16 — Os júris terão as seguintes constituições:

Ref. A — Presidente: Elvira de Jesus Beira Traquinas Costa, Vereadora da Câmara Municipal de Avis; Vogais efectivos: Ana Maria Marques Balão, Técnica Superior de 1.ª Classe (Sociologia) do Município de Avis e Paula Cita Vilela Tapadas Bento, Técnica Superior de 2.ª Classe (Turismo) do Município de Avis.

Vogais suplentes: Nuno Paulo Augusto da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Avis e Sílvia Susana Lopes Pereira Feliz, Técnica Superior de 2.ª Classe (Recursos Humanos) do Município de Avis.

O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal suplente.